



RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL/ES  
IPSMRB-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE RIO BANANAL  
Avª 14 de Setembro, nº. 887 – Centro – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265-2917  
CNPJ: 03.632.431/0001-69

**PORTARIA Nº 0033/2025.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de Salário-Maternidade à Servidora Municipal que especifica.”**

A Diretora Presidente do IPSMRB – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, no uso regular de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 7º, Incisos IV e XII da Lei Municipal nº 0594/1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal ANA PAULA STEIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE na municipalidade, portadora do CPF nº. 124114797-35, RG nº. 3173473 SPTC/ES e matrícula 04812 e nomeada para o cargo comissionado de Coordenador de Benefício e de Serviço Social, Ref. CC-3, do IPSMRB – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, PRORROGAÇÃO da licença-maternidade por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21/08/2025 até o dia 19/10/2025, com fundamento legal previsto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 01117/2011, 06 de dezembro de 2011.

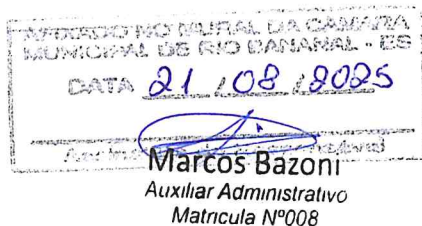
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JANEDARQUE FARDIM**  
Diretora Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA, DATA SUPRA



AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 21/08/2025

RESPONSÁVEL

*Renato de Araújo Moura*  
*Gerente de Gabinete*  
*10398*